



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficial de Itapira em 18/09/23
Ed. 1765, Pág. 02/03

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 106.159,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 106.159,00 (cento e seis mil e cento e cinquenta e nove reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais			
445042	01 AUXÍLIOS	R\$		22.159,00
021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais			
445042	03 AUXÍLIOS	R\$		84.000,00
TOTAL GERAL		R\$		106.159,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais			
339030	03 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		12.000,00
021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais			
339036	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$		1.000,00
021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		56.159,00
021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais			
339039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		37.000,00
TOTAL GERAL		R\$		106.159,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Setembro de 2023.


MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO